



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Table with 4 columns: Número do Empenho (002360.2024), Recurso (00000), Tipo do Empenho (Ordinário), Categoria de Empenho (Comum)

Órgão 04 SECRETARIA GERAL
Unidade 01 Secretaria Geral
Dotação 04.122.0002.2.007.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Desdobramento 3390394100 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 05174 D R VARANDA LTDA
Endereço AV. PÉROLA BYINGTON 205 CENTRO
CNPJ/CPF 50.811.486/0001-16
Fone (44) 99710-8125
Cidade PÉROLA

Table with 6 columns: Licitação (Dispensa por Lim), Número, Solicitação, Contrato, Emissão (05.04.24), Vencimento (05.05.24)

Table with 4 columns: Valor Orçado (50.000,00), Saldo Anterior (35.645,63), Valor do Empenho (5.000,00), Saldo Atual (30.645,63)

Main table with 5 columns: Item (01), Quant. (100), Especificação (REFERENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO...), Valor Unitário (50,0000), Valor Total (5.000,00)

LIQUIDADO

Table with 4 columns: Banco Credor (197 1 000005120065-7), VALOR LIQUIDO (5.000,00)

Form with signature lines for José Carlos P. da Cunha (Secretário Geral) and Juliana Lombardi de Oliveira (Contadora), including checkboxes for service status and a date field.

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( cinco mil reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Form with fields for Date, Credor, Representada pelo Cheque nº, and Data.



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a inauguração da Pedra Fundamental da Pavimentação Asfáltica da Estrada Jaguretê, foi recebido a visita de autoridades (deputados, assessores, diretoria da Itaipú e demais membros da equipe), e após o evento foi oferecido almoço para as autoridades.

Nota-se que está é uma despesa não prevista, e não há processo licitatório para fornecimento de alimentação com o Município de Pérola, por isso, justifica-se a seguinte dispensa de valor nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 023/2024.

Pérola/PR, 05 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA**  
Secretário Geral

*Jose Carlos P. da Cunha*  
Secretário Geral  
CPF 036.964.189-27 Portaria 008/2021